

**DECRETO N° 093/2019**

**DATA: 14.08.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual n° 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27° incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1831/2018 de 30.10.2018.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 41.444,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| <b>CÓDIGO</b>              | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------------------|--|--------------|--------------|
| <b>0800</b>                | <b>Departamento de Assistência Social</b>                            |              |              |
| <b>0802</b>                | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                         |              |              |
| <b>082440026.2.042</b>     | <b>Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da Gestão SUAS</b> |              |              |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros – PJ (1857)                             | 936          | 3.000,00     |
| <b>082440026.2.038</b>     | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>           |              |              |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros – PJ (1575)                             | 842          | 15.000,00    |
| <b>082440026.2.090</b>     | <b>Incentivo a Família Paranaense</b>                                |              |              |
| 3.1.90.11                  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1577)                       | 815          | 19.114,00    |
| 3.1.90.13                  | Obrigações Patronais (1578)  | 815          | 4.330,12     |
| <b>TOTAL R\$ 41.444,12</b> |  |              |              |

**Art. 2°** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1°, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 41.444,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), especificados abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| <b>0800</b>            | <b>Departamento de Assistência Social</b>                            |              |              |
| <b>0802</b>            | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                         |              |              |
| <b>082440026.2.042</b> | <b>Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da Gestão SUAS</b> |              |              |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente (1587)                            | 936          | 3.000,00     |
| <b>082440026.2.038</b> | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>           |              |              |

|                            |  |     |           |
|----------------------------|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo (1574)               | 842 | 15.000,00 |
| <b>082440026.2.090</b>     | <b>Incentivo a Família Paranaense</b>    |     |           |
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo (1579)               | 815 | 3.444,12  |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros – PJ (1580) | 815 | 20.000,00 |
| <b>TOTAL R\$ 41.444,12</b> |  |     |           |

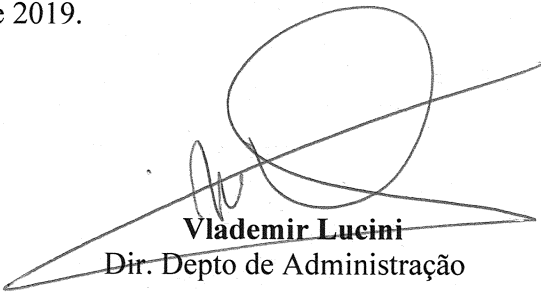
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração